DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2586, de 29 de janeiro de 2019
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 99, de 24.01.2019

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$ 122.925,00.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) referente Contrato de Repasse OGU nº 803089/2014 - Operação 1016212-31/2014 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 803089/2014 - Operação 1016212-31/2014 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.585, de 18/01/19.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2945, de 29 de janeiro de 2019 - LEI N° 2586

Dispõe sobre abertura na Contadoria de um crédito especial

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco) referente Contrato de Repasse OGU nº 803089/2014 - Operação 1016212-31/2014 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra o presente Contrato de Repasse OGU nº 803089/2014 - Operação 1016212-31/2014 – Programa Planejamento Urbano – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2942, de 18/01/19.

Pirajuí, 29 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 22/01/2019, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI, CNPJ sob nº 30.084.600/0001-46, com sede a Calçada Vitória Regia nº 134 – Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri – SP – CEP 06.453-057, pelo valor total de R$ 315.530,02 (trezentos e quinze mil e quinhentos e trinta reais e dois centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2019, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 22/01/2019, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ sob nº 09.663.426/0001-08, com sede à Rua Morom nº 3244 – Bairro Boqueirão – Passo Fundo – RS – CEP 99.010-035, pelo valor total de R$ 71.904,56 (setenta e um mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 002/2019, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ